



RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/ N.º 200/2020

O DIRETOR - PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em sua 56ª Reunião, realizada em 24 de junho de 2020, das seguintes deliberações:

I - Suspender, em caráter excepcional, a contar de 16 de março de 2020, e enquanto durarem os efeitos da situação da COVID-19, os prazos para:

- a) apresentação da prestação de contas de projetos audiovisuais financiados com recursos do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA; e
- b) lançamento comercial das obras audiovisuais financiadas com recursos do FSA.

II - Nos pedidos de suspensão, prorrogação e dispensa, total ou parcial, das demais obrigações contratuais relativas ao FSA, inclusive sobre a obrigatoriedade de lançamento comercial de obras audiovisuais nas salas de exibição, que sejam observados os termos do art. 4º da Portaria ANCINE nº 151-E/2020, tanto pela ANCINE, nas suas análises e manifestações técnicas, quanto pelos agentes financeiros, nos processos de tomada de decisão.

ALEX BRAGA

Diretor-Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 09/07/2020, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1681341** e o código CRC **DE4055C8**.

Referência: Processo nº 01580.013169/2012-51

SEI nº 1681341